



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 12/07/1967

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3.1.1.1.03 – Vencimentos NCR\$ 216,00

3.1.3.0.03 – Honorários, custas e despesas judiciais e de procuratórios 2.000,00

3.1.4.0.61 – Aluguéis 4.000,00

3.2.8.0.81 – Contribuições diversas 710,00

3.1.1.1.92 – Salários 10.000,00

4.1.3.0.03 – Aquisição de veículos, móveis e utensílios 26.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário